

Obra: Construção de pavimento com paralelepípedo
Local da Obra: Rua Delmira Alves Magalhães, Bairro Maia, Princesa Isabel - PB
DATA BASE: Sinapi 07/2020_DER-PB 02-03/2020
Encargos Sociais Desonerados =87,85% (HORA) 49,32%(MÊS)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

								BDI =	22,00%
								VALOR TOTAL =	R\$ 25.429,56
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)	
1			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 174,72	
1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M3	109,20	1,31	1,60	R\$ 174,72	
2			REVESTIMENTO					R\$ 25.254,84	
2.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	104,00	28,66	34,97	R\$ 3.636,88	
2.2	02.702.00	DER-PB	REVESTIMENTO EM PARALELEPIEDO INC.COLCHAO AREIA	M2	364,00	48,68	59,39	R\$ 21.617,96	
VALOR TOTAL								R\$ 25.429,56	
IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM R\$ 25.429,56 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS.)									

Daniel dos Santos Cosmo
Engenheiro Civil
CREA-PB 11133402019

Daniel dos Santos Cosmo

ASSINATURA SOBRE CARIMBO DO ENGENHEIRO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Construção de pavimento com paralelepipedo

Local da Obra: Rua Delmira Alves Magalhães, Bairro Maia, Princesa Isabel - PB

1 MOVIMENTO DE TERRA

1.2 PREPARO DA VIA

$$\text{ÁREA} = 52,00 \times 7,00 \times 0,30$$

$$\text{TOTAL} = 109,20 \text{ m}^3$$

2 REVESTIMENTO

2.1 GUIA MEIO-FIO

$$\text{ÁREA} = 52,00 + 52,00$$

$$\text{TOTAL} = 104,00 \text{ m}$$

2.2 PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDO

$$\text{ÁREA} = 52,00 \times 7,00$$

$$\text{TOTAL} = 364,00 \text{ m}^2$$

Daniel dos Santos Cosmo
Engenheiro Civil
CREA-PB 11133402019

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra			Abastecimento de Água, Coleta de			Fornecimento de materiais e			Construção e Manutenção de			Portuárias, Marítimas e		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Inf.	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Administração Central (AC)	3,26																		
Seguro (S) e Garantia (G)	1,12	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,12	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,28	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	5,95	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30		6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	7,21																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Inf. (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 22,00\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{1 - I} \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO


OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios			
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	20,34	22,12	25,00
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	19,60	20,97	24,23
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	20,76	24,18	26,44
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	24,00	25,84	27,86
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	22,80	27,48	30,95
	11,10	14,02	16,80

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
GRUPO A			
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
GRUPO B			
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	45,77	16,32
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,04	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4	13º SALARIO	10,90	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,06	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9	FÉRIAS GOZADAS	8,59	6,57
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
GRUPO C			
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	17,10	13,08
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,84	4,46
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14	0,11
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,24	4,01
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,39	4,12
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49	0,38
GRUPO D			
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,18	3,12
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,69	2,74
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,38
D-3	TOTAL D		
	TOTAL GERAL	87,85	49,32


 Daniel dos Santos Cosmo
 Engenheiro Civil
 CREA/PB/11133402019



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Obra: Construção de pavimento com paralelepípedo

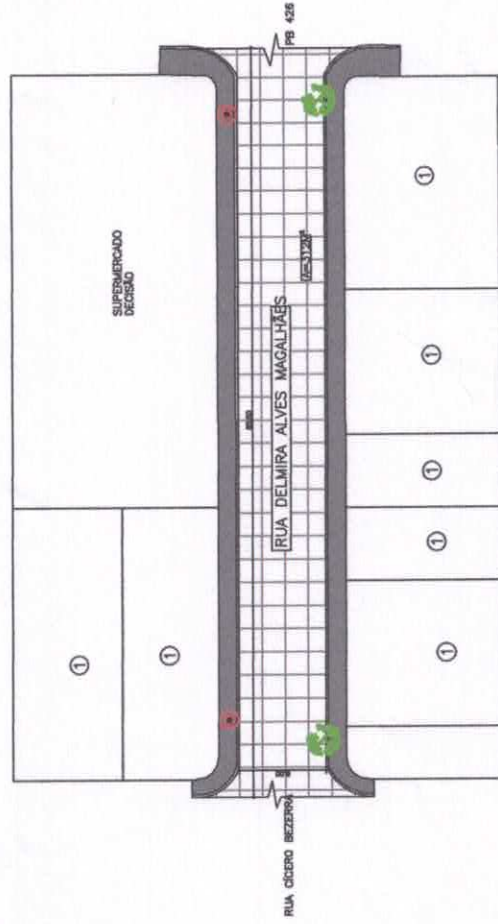
GRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS		
				R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%
1	MOVIMENTO DE TERRA	174,72	0,69%	174,72		100%						
2	REVESTIMENTO	25.254,84	99,31%	12.627,42		50%	12.627,42		50%			
VALORES REAIS		25.429,56	100,00%									
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ 12.802,14			R\$ 12.627,42			R\$ 0,00		
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 12.802,14			R\$ 25.429,56			R\$ 25.429,56		

Daniel dos Santos Cosmo
Engenheiro Civil
CREA-PB/11133402019

Legenda:

- Calçada Projetada
- Meio Fio
- ▨ Calçamento Projetado
- Edificações
- Poste
- Árvores
- ① Residência
- ② Terreno



LOCALIZAÇÃO



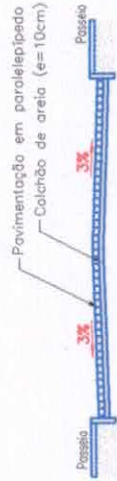
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO
RUA DELMIRA ALVES MAGALHÃES (AO LADO DO SUPERMERCADO DECISÃO)

DESENHISTA:
ADLY XAVIER

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 461420676-7

FOLHA:
A4
ESCALA:
1:150
1:500



CORTE AA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200332914

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANIEL DOS SANTOS COSMO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1618760548**

Registro: **11133402019PB**

Empresa contratada: **DANIEL DOS SANTOS COSMO 08651506481**

Registro: **0003509575-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

CPF/CNPJ: **08.888.968/0001-08**

RUA DR ARROJADO LISBOA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

UF: **PB**

CEP: **58755000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DELMIRA ALVES MAGALHÃES

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **MAIA**

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

UF: **PB**

CEP: **58755000**

Data de Início: **24/09/2020**

Previsão de término: **24/11/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

CPF/CNPJ: **08.888.968/0001-08**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1226 - ATERRO	364,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1227 - REATERRO	364,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	364,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1226 - ATERRO	364,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1227 - REATERRO	364,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	364,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e orçamento de construção de pavimento com paralelepípedo com atividades em aterro, reaterro, e em paralelepípedos, localizada na rua Delmira Alves Magalhães, no município de Princesa Isabel-PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200332914

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Daniel dos Santos Cosmo
Engenheiro Civil
CREA-PB 11133402019

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Daniel dos Santos Cosmo
DANIEL DOS SANTOS COSMO - CPF: 086.515.064-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - CNPJ: 08.888.968/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **28/09/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **3103876**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.139.346/0001-12
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/01/2020

NOME EMPRESARIAL
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JC CONSTRUÇOES E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R MARIA BARRETO DE SOUSA

NÚMERO
41

COMPLEMENTO
CASA .

CEP
58.755-000

BAIRRO/DISTRITO
FREI IBIAPINA

MUNICÍPIO
PRINCESA ISABEL

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JCCONSTRUCOESSERVICOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 9824-9905/ (83) 3457-2362

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 15:27:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Serra Talhada – PE, data de nascimento 27/08/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4708172, expedida por SSDS/PB em 18/05/2018 e CPF: nº 154.626.464-70, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel - PB, na RUA MARIA BARRETO DE SOUSA, nº 41, CASA ., FREI IBIAPINA, CEP: 58755-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI**, e usará a expressão **JC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARIA BARRETO DE SOUSA, nº 41, CASA ., FREI IBIAPINA, Princesa Isabel - PB, CEP: 58755000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
- CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 SOB Nº 25600110959.
PROTOCOLO: 200469096 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000343382. NIRE: 25600110959.
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI



Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/01/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>

Jose Carlos de Oliveira

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Princesa Isabel - PB, 21 de janeiro de 2020



Jose Carlos de Oliveira
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 SOB Nº 25600110959.
PROTOCOLO: 200469096 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000343382. NIRE: 25600110959.
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/01/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>

EMÍLIA ÉRICA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Emília Érica Alves Frazão - Tabelião Interina
Rua Cel. Alencar Pereira Lima, 262 - Centro - Princesa Isabel - PB - CEP: 51.738-000
Fones: (33) 99675-0049 | E-mail: carol@emiliaerica.com

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Fimada(s) de:

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA.....

Em test.da verdade. Princesa Isabel - PB 22/01/2020 09:18:54

Emília Érica Alves Frazão - Tabelião Interina

(2020-000456) JENOL:R\$ 10,22 FARPEN:R\$ 0,30 FERJ:R\$ 2,84

SEL0 DIGITAL: AJ099287-879E

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Emília Érica Alves Frazão
Tabelião Interina

Cartório 2º Ofício
de Notas e Registro
Emília Érica Alves Frazão
Tabelião Interina

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 SOB Nº 25600110959.
PROTOCOLO: 200469096 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000343382. NIRE: 25600110959.
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI



Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/01/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 36.139.346/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:41 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **202A.1860.921E.CA37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.139.346/0001-12
Razão Social: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço: RUA MARIA BARRETO DE SOUSA 41 CASA / FREI IBIAPINA / PRINCESA
ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2020 a 20/10/2020

Certificação Número: 2020092102372999951984

Informação obtida em 07/10/2020 15:22:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.139.346/0001-12
Certidão nº: 25569124/2020
Expedição: 07/10/2020, às 15:23:26
Validade: 04/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.139.346/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **889F.EE3A.044E.74C2**

Emitida no dia 07/10/2020 às 15:24:11

Nome Empresarial:

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

Endereço:

MARIA BARRETO DE SOUZA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.359.896-7

Município:

PRINCESA ISABEL

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

41

CNPJ/CPF:

36.139.346/0001-12

Complemento:

CASA .;

CEP:

58755-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA E IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

560-F

Jose Carlos De Oliveira




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.708.172	DATA DE EXPEDIÇÃO	18/05/2018
NOME	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA		
FILIAÇÃO	NEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO		
NATURALIDADE	SERRA TALHADA-PE		
DATA DE NASCIMENTO	27/08/1983		
DOC. ORIGEM	MASC N 12964 FLS. 115 LIV. A 14		
OPF	CARTORIO PRINCESA ISABEL-PE		
CPF	154.626.464-70		

Jose Carlos De Oliveira

Assinado eletronicamente por
 Jose Carlos De Oliveira em 29/08/2018
 Matr. Org. 900000000

REGISTRO ELEITORAL DO BRASIL

<p>TÍTULO ELEITORAL</p> <p>NOME DO ELEITOR</p> <p>JOSE CARLOS DE OLIVEIRA</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA</p>
<p>DATA DE NASCIMENTO</p> <p>27/08/1983</p>	<p>Nº REGISTRO</p> <p>0480 2090 1296</p>
<p>MUNICÍPIO/UF</p> <p>PRINCESA ISABEL/PB</p>	<p>DATA DE EMISSÃO</p> <p>16/09/2016</p>

Jose Carlos De Oliveira

JUIZ ELEITOR

Des. Manoel Brasileiro da Fonseca Oliveira

REGISTRO ELEITORAL DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Carlos De Oliveira

INSCRIÇÃO Nº 12964

MARIA DO ROSARIO MARQUES
RUA MARIA BARRETO DE SOUSA, S/N - PADRE IBIAPINA
PRINCESA ISABEL / PB CEP 58755000 (AG 185)



CPF/CNPJ/RANI 038 658 314-44

Grupo CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo B1
Classe RES MTC B1 / Subclasse BAIXA RENDA
Ligação MONOFÁSICO
Roteiro 8 - 165 - 80 - 7660 Nº Medidor 00008863196

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/265977-9

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00002659779

VALOR DA FATURA R\$ 29,45	VENCIMENTO 21/09/2020
REFERÊNCIA Set / 2020	CONSUMO 52kWh 1,82 kWh MÉDIA DIÁRIA
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

DESCRIPTIVO

CCI	Descrição	Quant.	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc. Total (R\$)	Alíq. ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc. (R\$)	PIS(Pt) Colins (R\$)	Cofins (R\$)
0801	Consumo até 30kWh-BR	30	0,194770	5,84	0,00	0,00	5,84	0,05
0801	Consumo > 31 a 100kWh-BR	22	0,335960	7,34	0,00	0,00	7,34	0,07
0610	Subsídio			15,75	0,00	0,00	15,75	0,15
0807	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			15,45	0,00	0,00	0,00	0,00
0906	Devolução Subsídio			-14,98	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item TOTAL 29,45 0,00 0,00 28,93 0,27 1,24
Tarifa s/ Tributos Até 30kWh 0,194680 An 100kWh 0,316430

RESERVADO AO FISCO 278e.4091.880e.3349.694e.7e69.20c2.1bd3.

Período	Leitura	Consumo (kWh)	Período	Constante do medidor
Set/19	49			
Out/19	63			
Nov/19	48			
Dez/19	50			
Jan/20	57			
Fev/20	60			
Mar/20	50			
Abr/20	40			
Mai/20	56			
Jun/20	53			
Jul/20	56			
Ago/20	47			
Medida	54			

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/PB	5,11	17,35
Compra de Energia	5,35	18,17
Serviço de Transmissão	0,97	3,29
Encargos Setoriais	1,08	3,60
Impostos Diretos e Encargos	18,88	67,58
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	29,45	100,00

PRÓXIMA LEITURA 14/10/2020

METRA	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	8,97	0,00	13,74	27,48
Vezeas que o cliente ficou sem energia - FIC	3,48	0,00	8,97	13,55
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	3,97			
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22			

ATENÇÃO

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002.
- A leitura é realizada sempre na data indicada na sua conta de luz. Então, mantenha atenção em local que não ofereça risco aos profissionais, independente do horário ou temperatura do ambiente. Se puder, instale placas indicadas que fixam o animal no local. Os técnicos possuem por dever para saber lidar com cães, mas sempre o melhor é que o dono cuide e evite acidentes.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, sendo um desconto de R\$14,83.
- Reguste tarifário médio 4,28% a partir de 28/09/2020, conforme REH nº 2.783/ANEEL.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-880
CNPJ 09 085 183/0001-40 - Insc Est 16 015 823-0 -

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 60 531 185 - Emissão 14/09/2020

Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 14/09/2020

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268.926007 01486.970179 1 83850000002945

PAGADOR MARIA DO ROSARIO MARQUES - CPF/CNPJ 038 658 314-44
RUA MARIA BARRETO DE SOUSA, S/N - PADRE IBIAPINA
PRINCESA ISABEL / PB CEP 58755000

Nosso Nr	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32689260001486970	000265977202009	21/09/2020	R\$ 29,45	

BENEFICIÁRIO ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 09 085 183/0001-40

Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-880

Agência / Código do beneficiário 3064-3/2447-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

Nº 004401

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: CPF/CNPJ: 36.139.346/0001-12

Razão Social: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

Nome Fantasia: JC CONSTRUCOES E SERVICOS

Endereço: RUA MARIA BARRETO DE SOUSA, 41

Numero: 41 Complemento: CASA

Bairro: PADRE IBIAPINA

Atividade: COMÉRCIO E SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Condicionantes:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

INÍCIO ATIV.: 12/02/2020

EMITIDO: 12/02/2020

VALIDADE: 28/02/2021

PRINCESA ISABEL, 12 de fevereiro de 2020

Fabio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Orçamento e Planejamento

Sec. Municipal de Finanças

Sandra Maria de Medeiros
Chefe do Setor de Tributos

Dep. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

0888968000108

RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA

FONE: (83) 3457-2419

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
003888	08/10/2020	60 DIAS	

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 36.139.346/0001-12	Nome/Razão Social JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço: MARIA BARRETO DE SOUSA	Numero: 41
Complemento: CASA	Bairro: PADRE IBIAPINA

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 08 de outubro de 2020

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Sandra Maria de Medeiros
Chefe do Setor de Tributos
Mat: 16.778

SANDRA MARIA DE MEDEIROS
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: tributos